



## **Conjunto de medidas excepcionais (de acordo com as orientações da DGS) em vigor a partir de 04/06/2020 aquando a reabertura das respostas sociais Creche/Pré-escolar:**

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), e dores musculares generalizadas. Nas crianças os sintomas podem ainda ser de ordem gastrointestinal, tais como vómitos, diarreias, falta de apetite e apatia/inércia.

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (< 2 metros).
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. Assim, neste documento constam pontos importantes na prevenção da transmissão da COVID-19 na nossa instituição, assim como os procedimentos a adotar perante um caso suspeito.

O presente documento apresenta as medidas de prevenção e controlo de infeção adotadas pelo Centro Social Cortegacense, seguindo as normas da DGS para a reabertura das creches e pré-escolar.

Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.



## **1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO**

### **1.1 Procedimentos prévios à reabertura das instalações que foram executados**

- Testagem de rastreio à Covid-19 a todas as funcionárias.
- Retirada das salas de todos os brinquedos e objetos não laváveis.
- Diminuição do material existente em cada sala de atividades para facilitar a melhor circulação e evitar a concentração das crianças em espaços mais reduzidos (ter as salas o mais amplas possível).
- Marcação de mesas, cadeiras e catres/colchões.
- Limpeza e desinfeção de espaços e materiais.
- Definição de áreas de sujo, áreas de limpo e sala de isolamento.

### **1.2 Medidas gerais de funcionamento**

- Não serão administrados quaisquer medicamentos às crianças (em caso de doença ou suspeita, devem ficar em casa; se a doença ocorrer nas instalações, os pais serão imediatamente contactados e terão que vir buscar as crianças imediatamente)
- Fornecedores não entram no estabelecimento, sendo os produtos entregues no exterior da porta de serviço das instalações
- Haverá dispensadores de desinfetante à entrada/saída no infantário.
- Haverá 1 dispensador de desinfetante em cada sala, bem como papel para limpeza de secreções nasais e orais, que serão imediatamente colocados em contentor próprio
- Nas casas de banho haverá dispensador de sabonete líquido e toalhetes de papel descartáveis
- Os adultos terão que proceder à higienização frequente das suas mãos, bem como das mãos das crianças



- Sempre que possível os espaços deverão estar com as janelas abertas para permitir a circulação de ar e assim promovermos o arejamento dos espaços
- Na hora da sesta os catres/colchões deverão estar com o maior espaçamento possível entre eles e/ou em posições alternadas pés-cabeça e desinfetados antes e depois de cada sesta.
- Os lugares de refeição também serão atribuídos e marcados para cada criança, procurando manter-se o maior distanciamento possível.
- Os horários de refeição deverão ser desfasados entre as valências de creche e jardim-de-infância (a creche vai almoçar primeiro (salas 1 e 2 anos) e só quando estes saírem do refeitório é que os grupos de pré-escolar podem entrar).
- As idas à casa de banho com crianças serão acompanhadas de forma a evitar aglomerações.
- Todas as festas, reuniões e saídas estão canceladas.
- Todas as atividades extracurriculares estão canceladas.
- Não haverá transportes de crianças.
- Existe uma sala de isolamento para onde serão encaminhados os casos suspeitos.
- O adulto que detetar o caso suspeito, deverá encaminhar o mesmo (através da coordenadora do estabelecimento) para a sala de isolamento.

### **1.3 Regras e procedimentos de entrega e recolha das crianças**

- A entrada e saída das crianças, será realizada pela porta principal do Infantário;
- As pessoas autorizadas a entregar/recolher as crianças deve ser limitado ao máximo, procurando manter consistência nos adultos que o fazem;
- O tempo de permanência das crianças deve ser adequado à efetiva necessidade dos pais, procurando **REDUZIR-SE AO MÁXIMO ESSE PERÍODO**. Relembramos que a entrada será **impreterivelmente até 10h**;
- Os pais e/ou encarregados de educação devem estar atentos e no caso de a criança apresentar sintomas de doença, devem abster-se de os levar ao Infantário (tosse, febre, diarreia, vômitos, falta de apetite, dor de garganta, apatia...);



- À segunda-feira deverão ser entregues os materiais necessários para a semana. Numa Mochila, devidamente identificada: no **Pré-escolar** (2 ou mais mudas de roupa, toalhetes, garrafa de água e 5 sacos plásticos transparentes para irmos acondicionando a roupa suja); na **Creche** (2 ou mais mudas de roupa, fraldas, toalhetes, garrafa de água e 5 sacos plásticos transparentes para irmos acondicionando a roupa suja).
- Para circularem no infantário as crianças deverão ter calçado próprio, de USO EXCLUSIVO, que deve ser entregue pelos pais no primeiro dia de frequência.
- As crianças NÃO PODEM trazer brinquedos e outros objetos não necessários de casa para o Infantário, e deve evitar-se acessórios desnecessários (brincos, pulseiras, fitas).
- Os carrinhos de transportes/ovo terrão de ficar no exterior das instalações.
- Não é permitida a entrada de alimentos para as crianças (o pequeno almoço deve ser tomado em casa) com exceção das crianças com necessidades alimentares específicas (intolerâncias);
- No caso de haver coincidência na chegada de vários pais ao Infantário, estes devem manter distância de segurança e aguardar pela sua vez no hall exterior.
- Os pais ou outros adultos que venham entregar ou recolher as crianças ao, NÃO PODEM entrar nas instalações.
- Será medida a temperatura de todas as crianças à entrada (com termómetro de infravermelhos).
- A criança deve ser entregue à funcionária que estiver destacada para o efeito, à entrada do Infantário, esta tira o calçado do exterior e dará o devido encaminhamento para as respetivas salas.
- O calçado do exterior fica no hall de entrada num saco identificado dentro de um armário.
- Na hora de recolher as crianças o procedimento a adotar pelos pais e equipa educativa será idêntico ao da entrega (o pai/a mãe mantém-se no exterior do edifício e aguarda que lhe seja entregue a criança).
- Diariamente, a roupa suja das crianças será entregue na hora de recolha das mesmas, em sacos plásticos fechados (os sacos que os pais deverão trazer à segunda-feira).
- Se houver recados a dar, estes devem ser preferencialmente transmitidos por via telefónica ou presencialmente com todo o distanciamento previsto.



#### **1.4 Regras e procedimentos de entrada e permanência dos funcionários**

- Será medida a temperatura a todos os funcionários.
- Ao entrarem na instituição todas as funcionárias deveram fazer a troca da criança.
- Devem dirigir-se imediatamente para a sala de pessoal e vestir a bata, aplicar desinfetante nas mãos, colocar máscara cirúrgica, e só depois se dirigem às salas, circulando o menos possível pelos espaços comuns.
- As batas das funcionárias serão lavadas diariamente na instituição.
- Não devem usar acessórios, tais como pulseira, colares, anéis, etc.
- O uso de máscara cirúrgica é obrigatório durante todo o tempo de permanência nas instalações.
- Na hora de refeição, todo o pessoal docente e não docente, devem acompanhar o seu grupo com máscara e só depois terão a sua hora de descanso.

#### **2. PLANO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

- Higienização e desinfeção frequente dos espaços comuns e superfícies.
- Higienização e desinfeção frequente das casas de banho, cozinha e espaços de refeição.
- Higienização frequente de puxadores, interruptores, campainhas, etc.
- Desinfeção de mãos, espaços, materiais e brinquedos.

#### **3. ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO**

- Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de Isolamento.
- A funcionária que ficar a acompanhar o caso suspeito deverá usar máscara, luvas, bata e óculos que após resolução do caso deverão ser colocadas em saco plástico fechado, e posteriormente colocados no lixo (após 24 horas).
- Os encarregados de educação do caso suspeito serão de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito no próprio infantário.
- Todos os encarregados de educação serão informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.



- A Autoridade de Saúde Local será imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos.
- Serão reforçadas a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados, e serão colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção.

**Nota:** Agradecemos a colaboração para o Cumprimento destas medidas tendo em vista a segurança das crianças (respetivas famílias) e profissionais.